



GABINETE DO PREFEITO

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 2.679

REVOGA EM TODOS OS TERMOS A LEI MUNICIPAL Nº 1.848, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1 988, QUE DOOU ÁREA DE TERRENO PARA FIRMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO MARVAN LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAMIL BACAR, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica revogada em todos os termos a Lei Municipal nº 1.848, de 30 de dezembro de 1 988, que autorizou o Executivo Municipal a alienar por doação área de terreno contendo 3.200,00m² (três mil e duzentos metros quadrados) à firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO MARVAN LTDA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,
05 de maio de 1 995.


JAMIL BACAR
Prefeito Municipal